

Processo: 0439201-04.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SCHULZ AMERICA LATINA IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Requerente: SCHULZ BC EQUIPAMENTOS ACESSORIOS TUBULARES LTDA  
Requerente: SCHULZ TUBOS SOLDADOS LTDA  
Requerente: SFB PARTICIPAÇÕES  
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COSTA RIBEIRO, FARIA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 09/08/2017

Despacho

1. Fls. 3725/3762: Digam o Administrador Judicial e os credores interessados sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação e Laudo de Viabilidade Econômico apresentado pelas recuperandas. *4064*
2. Fls. 3786: Digam as recuperandas e o Administrador Judicial sobre o requerido pelo Banco Bradesco S/A quanto ao stay period. *4024*
3. Fls. 3855: Digam as recuperandas e o Administrador Judicial sobre a reserva de crédito tributário solicitada pela Justiça do Trabalho.
4. Fls. 3856/3860: Cliente da decisão proferida no conflito de competência n.º 151015/RJ (2017/0036960-2).
5. Fls. 3861: Dê-se ciência às recuperandas e ao Administrador Judicial sobre a comunicação prestada pela 17ª Vara Cível de São Paulo. *4064*
6. Fls. 3865/3872: Informações prestadas em separado nos conflitos de competência n.º 153266/RJ (2017/0167744-3) e 153265/RJ (2017/0167739-1)

Rio de Janeiro, 09/08/2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

MBASC